

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 220, de 09 de dezembro de 2003 .

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600-005156/03, apresentados pela firma requerente FISCAL TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, relativas ao modelo TP 15 de sistema portátil para pesagens dinâmicas de veículos rodoviários , automático, marca KRATOS DINAMÔMETROS LTDA, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL Nº 99, de 29 de agosto de 1994, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 1.1 da referida Portaria, que passará a ter a seguinte redação:

1.1 Fabricante: FISCAL TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Endereço: Avenida República Argentina nº 2.403 - 2 andar, Curitiba - Paraná, CEP: 80.610-260.

Art. 2º - Alterar o subitem 1.3 da referida Portaria, que passará a ter a seguinte redação:

1.3 Marca: FISCALTECH;

Art. 3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art. 4º - O fabricante ora designado, responde técnica e legalmente, pelos instrumentos fabricados e comercializados por KRATOS DINAMÔMETROS LTDA CNPJ 60464922/0001-81.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal